JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: SECEL-PRO-2026/03701 (Proposta SIGCon nº 1374/2026)

ORGANIZAÇÃO: SINDICATO RURAL DE POXORÉU - CNPJ nº 00.880.676/0001-17

OBJETO: Termo de Fomento para a execução do projeto "Programação Cultural e Rodeio da 10ª FEAGROPOX 2026", a realizar-se no Parque de Exposições do Sindicato Rural de Poxoréu, no município de Poxoréu - MT, no período de 29/10/2026 a 01/11/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público - art. 31 da Lei nº 13.019/2014

VALOR: R$ 2.709.602,11 (dois milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e dois reais e onze centavos)

JUSTIFICATIVA TÉCNICO-JURÍDICA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC) estabelece, como regra, que a celebração de termos de colaboração e de fomento seja precedida de chamamento público, procedimento destinado a selecionar a organização da sociedade civil que torne mais eficaz a execução do objeto da parceria, em observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da eficiência.

Todavia, o **art. 31** da mesma Lei prevê que o chamamento público será inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Conforme o art. 32, a inexigibilidade não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei, devendo o extrato desta justificativa ser publicado em sítio eletrônico oficial, admitida a impugnação no prazo legal. No mesmo sentido, orienta o Manual MROSC - Do Planejamento à Prestação de Contas, que exige, nessas hipóteses, a devida motivação do ato pela Administração.

II - NATUREZA SINGULAR DO OBJETO

O objeto da parceria não consiste em serviço de caráter genérico ou intercambiável, mas na realização de uma programação cultural específica, vinculada a um evento determinado: a 10ª edição da FEAGROPOX, que, segundo o Termo de Referência, consolidou-se ao longo de suas edições como espaço de preservação das manifestações culturais ligadas ao meio rural, à cultura sertaneja e às tradições agropecuárias que integram a identidade da população mato-grossense.

A singularidade decorre da conjugação dos seguintes elementos: (i) programação integrada, com apresentações musicais regionais e nacionais, atividades tradicionais de rodeio nas modalidades de montaria em touros e cutiano, exposições de artesanato e gastronomia e praça de alimentação; (ii) data e local certos, em quatro dias consecutivos (29/10/2026 a 01/11/2026), no Parque de Exposições do Sindicato Rural de Poxoréu; (iii) acesso integralmente gratuito à população, com classificação livre, estimativa de público de aproximadamente 8.000 pessoas e alcance de municípios da região, como Dom Aquino,

SECELDIC202619482

Assinado com senha por JANDEIVID LOURENCO MOURA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAC - 14/10/2026 às 20:07:58.
Documento Nº: 41626467-8396 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41626467-8396

SIGA

Tesouro, Guiratinga, Alto Garças, Rondonópolis e Primavera do Leste; e (iv) geração estimada de cerca de 100 empregos diretos e fomento à cadeia produtiva cultural e de eventos locais.

Trata-se, portanto, de objeto cuja identidade está intrinsecamente ligada à festividade tradicional do município, não sendo possível dissociá-lo do evento, de sua edição, de seu território e de seu promotor. A abertura de competição entre organizações para a execução de uma festividade já consolidada e dotada de calendário, local e proponente próprios mostrar-se-ia inviável e dissociada do interesse público que se pretende atender.

III - SINGULARIDADE DA ENTIDADE PARCEIRA

As metas da parceria somente podem ser atingidas pelo Sindicato Rural de Poxoréu, pelas razões a seguir:

1. A 10ª FEAGROPOX é realizada no Parque de Exposições do Sindicato Rural de Poxoréu, entidade sediada no município de Poxoréu - MT e proponente do projeto, cabendo-lhe a promoção do evento e a articulação com os parceiros institucionais, com os artistas, com os expositores e com os demais atores locais envolvidos na programação.
2. A proposta foi cadastrada pela própria entidade no SIGCon, sob o nº 1374/2026, em 07/05/2026, e o Termo de Referência declara que o Sindicato se encontra habilitado com certidão plena do SIGCon, o que será objeto de conferência na fase de instrução.
3. O Termo de Referência declara que a entidade dispõe de capacidade técnica e operacional para desenvolver o projeto, da elaboração à prestação de contas, indicando equipe responsável pela coordenação e gestão administrativa, pela gestão financeira e pela consolidação da prestação de contas, além de responsável pela produção geral e execução do projeto.
4. A execução do objeto pressupõe o uso do Parque de Exposições e a articulação direta com o público, com os expositores, com os prestadores de serviços e com os produtores rurais da região, relações que se encontram sob a condução do Sindicato, de modo que outra organização não reuniria condições de executar a mesma programação, no mesmo local e período.

A presente justificativa não afasta a análise da documentação de habilitação, da regularidade jurídica e fiscal, da compatibilidade das finalidades estatutárias com o objeto e da capacidade técnico-operacional da entidade, prevista nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, a ser realizada na fase própria de instrução processual.

IV - ALINHAMENTO ÀS POLÍTICAS CULTURAIS

O projeto converge com as diretrizes de gestão pública democrática, participação social e fortalecimento da sociedade civil que fundamentam o MROSC (arts. 5º e 6º da Lei nº 13.019/2014) e com o dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos

SECELDIC202619482

Assinado com senha por JANDEIVID LOURENCO MOURA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAC - 14/10/2026 às 20:07:58.
Documento Nº: 41626467-8396 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41626467-8396

SIGA

culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais (art. 215 da Constituição Federal). Em especial:

- promove a democratização do acesso à cultura, por meio de apresentações musicais e manifestações culturais gratuitas, valorizando artistas locais, regionais e nacionais;
- preserva e valoriza as tradições culturais rurais e sertanejas, por meio das atividades de rodeio nas modalidades de montaria em touros e cutiano;
- fortalece a economia criativa e a cadeia produtiva cultural e de eventos, com oportunidades para artistas, artesãos, comerciantes, produtores culturais e prestadores de serviços locais;
- contribui para a formação de público e para o fortalecimento da identidade cultural e do sentimento de pertencimento da comunidade;
- prevê medidas de acessibilidade, como a instalação de piso elevado com rampas de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a serem detalhadas no plano de trabalho;
- assegura a gratuidade do evento, livre de ingressos, taxas ou outras cobranças ao público.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a natureza singular do objeto e o fato de as metas somente poderem ser atingidas por entidade específica, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT reconhece a **inexigibilidade de chamamento público**, com fundamento no **art. 31 da Lei nº 13.019/2014**, para a celebração de Termo de Fomento com o **Sindicato Rural de Poxoréu**, destinado à execução do projeto “Programação Cultural e Rodeio da 10ª FEAGROPOX 2026”, com valor de referência de R$ 2.709.602,11.

A celebração da parceria permanece condicionada à aprovação do plano de trabalho, à comprovação da regularidade e da habilitação da entidade, à demonstração da compatibilidade e da economicidade dos preços e à observância dos demais requisitos da Lei nº 13.019/2014, do Manual MROSC e da legislação estadual aplicável.

Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2026.

JANDEIVID LOURENÇO MOURA
Secretário Adjunto de Cultura
SECEL-MT

SECELDIC202619482

Assinado com senha por JANDEIVID LOURENCO MOURA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAC - 14/10/2026 às 20:07:58.
Documento Nº: 41626467-8396 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41626467-8396

SIGA